



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
TURMA 2022/2
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS – para turma no início do 2º semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas de graduação plena em qualquer área do conhecimento.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso destina-se aos portadores de diploma de Graduação plena em qualquer área do conhecimento ou tecnólogo, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)

II - VAGAS OFERECIDAS:

- a) Não será autorizada abertura de turmas com menos de 08 (oito) ou com mais de 40 (quarenta) alunos.
- b) Do total das vagas oferecidas, 30% serão reservadas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas.
- c) Poderão ser ofertadas até duas turmas dependendo do quantitativo de candidatos inscritos: no final de semana (sábado), respeitando o limite estabelecido no item a.
- d) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- e) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.2. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do fundo de financiamento estudantil - FIES, do programa universidade para todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na lei federal n 7853/1989 e pelos decretos federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1.** As inscrições serão realizadas no período de **12 de maio de 2022 a 25 de julho de 2022**, no endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com, ou presencialmente no endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. Durante a semana, no horário de funcionamento de atendimento ao público disponível no site www.mba.faf-uerj.com
- 1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição por endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com Todos os documentos para a inscrição deverão ser escaneados em formato PDF ou presencialmente no Núcleo de Pós-Graduação da FAF – NPG/FAF, situado à Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. Durante a semana, no horário de funcionamento de atendimento ao público disponível no site www.mba.faf-uerj.com
- 1.3.** Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação plena em qualquer área de conhecimento devidamente assinado;
 - a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2021, é obrigatória a apresentação de declaração original e autenticada da IES, indicando a data da provável conclusão do curso e colação de grau de curso de graduação.
- b) Cópia do Histórico Escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
 - b.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2.
- c) Cópia da carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Currículo vitae atualizado;
- f) 02 (duas) fotografias recentes (3X4)

2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

- a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso), em apenas um curso e uma turma;
- b) Tomar ciência das normas do Edital;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso), declaração de imposto de renda, carteira de trabalho original, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
 - c.1) Os horários de atendimento ao público para a entrega da documentação será divulgado no site www.mba.faf-uerj.com ;
- d) O candidato que não enviar o **Formulário de Informações Socioeconômicas** preenchido no ato da entrega dos documentos será desclassificado como cotista e a sua documentação não será analisada pela comissão;
- e) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição.

2.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:

- a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pelo site www.mba.faf-uerj.com em **01 de agosto de 2022** a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo. Exceções serão analisadas pela coordenação do curso.
- 3.3.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- b) Análise do Currículo Profissional (caráter classificatório), onde será observado o perfil acadêmico do candidato.
- c) Análise de Histórico Escolar, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório)
- d) Entrevista (caráter eliminatório); A entrevista será Online e/ou presencial.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise de *Currículo Profissional*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na análise de Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Dos resultados das **a, b e c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
- maior idade do candidato (Lei 8469/2019);
 - maior nota obtida no *Currículo Profissional*;
 - maior nota obtida na entrevista;
 - maior nota obtida no Histórico Escolar

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, será considerada a documentação entregue na inscrição **TODOS** os documentos exigidos devem ser apresentados **escaneados em formato PDF através do e-mail: npg.uerj@gmail.com**.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Planejamento e Finanças, será realizada em **20 de agosto de 2022**, através do endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com
- A taxa de matrícula no valor de R\$100,00 (cem reais) será acrescentada na primeira parcela do curso, cujo valor é de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais) que deverá ser paga no início do curso, totalizando assim R\$990,00 (novecentos e noventa reais).
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

VII - CALENDÁRIO:

Inscrições:

Data: **12 de maio de 2022 a 25 de julho de 2022**

Horário: das 09:00 às 20:00 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com ou presencialmente no endereço:

Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. Durante a semana, no horário de funcionamento de atendimento ao público disponível no site www.mba.faf-uerj.com

Inscrições para candidatos (cotistas):

Data: 12 de maio a 23 de maio de 2022

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.

Resultado parcial da Inscrição (Cotistas):

Data: 25 de maio de 2022

Horário: 14:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Recurso Resultado da Inscrição (Cotistas):

Data: 26 e 27 de maio de 2022

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Resultado da Inscrição (cotista):

Data: 28 de maio de 2022

Horário: a partir das 14:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 01 de junho de 2022 (cotistas):

Horário: a partir das 16:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Solicitação de Recurso (cotistas):

Data: 02 e 03 de junho de 2022

Horário: das 10:00 horas as 14:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação Exame dos recursos (cotistas):

Data: 07 de junho de 2022

Horário: a partir das 17:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Resultado parcial da Inscrição:

Data: 26 de julho de 2022

Horário: 14:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 27 e 28 de julho de 2022

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Resultado da Inscrição:

Data: 01 de agosto de 2022

Horário: das 10:00 horas às 17:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Divulgação Exame e Resultado dos Recursos

Data: 04 de agosto de 2022

Horário: a partir das 15:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Entrevista com o coordenador do curso todos os candidatos selecionados:

Data: 08 agosto a 13 de agosto de 2022

Horário: a ser marcado pela secretaria do curso por endereço eletrônico (e-mail)

Local: **ON-LINE e/ou PRESENCIAL**

Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar, Bloco E, sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho Maracanã, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação da Classificação Geral:

Data: 16 de agosto de 2022

Horário: das 09:00 horas às 19:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Prazo para Recurso do Resultado final:

Data: 17 e 18 de agosto de 2022

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação do Exame dos Recursos:

Data: 19 de agosto de 2022

Horário: a partir das 15:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Matrícula:

Data: 20 de agosto de 2022

Horário: de 10:00 horas às 18:30 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com

Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 22 de agosto de 2022

Horário: a partir das 15:00 horas

Local: site www.mba.faf-uerj.com

Matrícula dos reclassificados:

Data: 23 de agosto de 2022

Horário: de 10:00 horas às 18:30 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com

Período de realização do Curso:**TURMA 2**

* Data: 27 de agosto de 2022 a fevereiro de 2024

Horário: sábados, das 09:00 horas às 17:00 horas

* O curso poderá ter o seu período de realização ampliado em decorrência de uso específico das dependências da UERJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2022/2.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação. E, o(a) aluno(a) deverá comunicar à Coordenação através de pedido formal para o e-mail: npg.uerj@gmail.com, para que sejam providenciados o cancelamento no curso.

- e) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, e entregar o Trabalho Final de Curso em até 180 dias após o término das aulas. O curso terá duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), a serem quitadas todo dia 15 de cada mês, além da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) em cota única a ser acrescida na primeira parcela ou no valor total do curso.
- h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAF, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias ou, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados. Fica estabelecido que, excepcionalmente no período da pandemia será feita na modalidade online, presencial ou híbrido, ficando a decisão a critério da coordenação.

Endereço para Correspondências e Informações

Endereço Eletrônico: npg.uerj@gmail.com
www.mba.faf-uerj.com

Núcleo de Pós-Graduação FAF – NPG/FAF/UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524
9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, RJ, CEP 20550-900.

ANEXO II

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário:

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador